POSSE

1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através de seu representante legal, a Senhora Maria de Fátima Vieira de Barros, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, inscrita no RG/CI sob o nº 643.012 SSP/DF e no CPF sob o n º 222.290.601-63, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **TATIELLE PEREIRA DOS SANTOS 03873894157,** com sede na Rua Alfredo Nasser, nº 1547, Qd. 43, Lt. 12, Setor Santa Luzia, Posse - GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 29.690.767/0001-71, neste ato representada por seu representante legal a Senhora TATIELLE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5554788 SSP/GO e do CPF nº 038.738.941-57, residente e domiciliada à Rua Alfredo Nasser, nº 1547, Qd. 43, Lt. 12, Setor Santa Luzia, Posse - GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e acordado presente 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 272/2018, com fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 50700/2018 e no edital de licitação nº Pregão Presencial nº 26 de 25 de junho de 2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços do Contrato nº 272/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e na cláusula IV, 4.1 do contrato supramencionado.

POSSE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 7,42% (sete virgula quarenta e dois por cento), com efeitos a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R$ 26.303,20 (vinte e seis mil trezentos e três reais e vinte centavos)** para os efeitos de empenho, referente a:

ITEM: 01	**PORCENTAGEM DE REAJUSTE: 7,42%**
LINHA: 033	**Valor do KM/DIA ATUALIZADO: R$ 2,45**
Valor KM/DIA LICITADO: R$ 2,28	**Valor Méd/Periodo ATUALIZADO: R$ 298,90**
Total de KM/DIA: 122 km	**Valor Méd/Mês ATUALIZADO: R$ 5.978,00**

O preço dos serviços contratados é de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro percorrido. Ao final de cada mês será apurada a quilometragem percorrida e o pagamento correspondendo dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará até 25 de junho de 2019, a contar da data de seus assinatura e publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.05.12.361.0312.2.010.3.3.39.124

POSSE

03.05.12.361.0312.2.010.3.3.39.124

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse - GO, 03 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE POSSE -GO
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Contratante

Tatielle Pereira dos Santos

TATIELLE PEREIRA DOS SANTOS 03873894157
CNPJ/MF sob o nº 29.690.767/0001-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Geraldo Antônio Pinto Neto
CPF: 004.312.611-13

2) Igor Renan M. Alves
CPF: 057.524.861-06